



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 001/SVMA/2026

TERMO DE CONTRATO Nº 055/SVMA/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 6027.2021/0004337-5.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/SVMA/2022

OBJETO: Prestação serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada nos Parques Municipais Urbanos e Lineares do Grupo Sul (Parques: Guarapiranga, Santo Dias, Nabuco, Casa Modernista, Severo Gomes, Cordeiro, Ribeirão Colônia e Clube do Chuvisco.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA - CNPJ Nº 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: BELT SEG SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - CNPJ nº 21.250.347/0001-62.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 055/SVMA/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM o Município de São Paulo, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA - CNPJ Nº 74.118.514/0001-82 e a empresa BELT SEG SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI. - CNPJ nº 21.250.347/0001-62.

Pelo presente Instrumento, a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - CNPJ nº 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso - São Paulo - SP, CEP: 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**, de acordo com o despacho autorizatório exarado sob SEI nº **150087242**, publicado no DOC do dia 09/02/2026, a página 122, decide rescindir unilateralmente por meio deste termo o Contrato nº 055/SVMA/2022, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, com fundamento na Cláusula Oitava, itens 8.4. e 8.4.1., do respectivo contrato e artigos 137, inciso I e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESCINDIR o Contrato nº 055/SVMA/2022, referente ao Processo SEI nº 6027.2021/0004337-5**, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada nos Parques Municipais Urbanos e Lineares do Grupo Sul (Guarapiranga, Santo Dias, Nabuco, Casa

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada por descumprimento das obrigações contratuais conforme a Cláusula Oitava, itens 8.4 e 8.4.1. do referido contrato sob o **SEI nº 072872213**, do **processo SEI nº 6027.2021/0004337-5** e tendo em vista a execução irregular contratual quanto ao inadimplemento e/ou atraso no pagamento do 13º salário dos empregados alocados na prestação dos serviços de vigilância e segurança patrimonial objeto do Contrato nº 055/SVMA/2022, de acordo com os apontamentos da fiscalização do contrato - Rescisão Contratual acostada sob o SEI nº **149550326**, do processo em epígrafe, que evidenciam a inexecução do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão tem necessidade de apuração de eventuais prejuízos suportados pela Administração em razão do inadimplemento contratual levado a efeito pela contratada, o que implica a não liberação da garantia contratual até que haja a aferição dos eventuais valores que irão ensejar o acerto de contas, bem como retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, nos termos da Cláusula Décima, item 10.2.3. e artigo 155, inciso III, da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Comarca de São Paulo, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pelo Senhor Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, via Sistema SEI e terá eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial da Cidade, para que produza os efeitos legais.

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
SECRETÁRIO



Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Em 10/02/2026, às 09:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **150859687** e o código CRC **56A276D8**.